

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.133199/2025-43

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação de empresa especializada para a oferta de curso sobre transformação digital e inteligência de dados, com foco em casos de uso no contexto governamental. A capacitação tem como objetivo desenvolver, nos servidores públicos, competências voltadas à compreensão e à aplicação de tecnologias emergentes, como ciência de dados, inteligência artificial e algoritmos, visando à modernização e ao aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Item descrição/especificação vagas

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Inscrições
1	Curso de Transformação Digital e Inteligência de Dados com casos de uso governamentais, adotando tecnologias emergentes	2

Serão contratadas duas inscrições no referido curso, com a finalidade de atender à necessidade de capacitação dos servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação do INSS (DTI/INSS). A iniciativa visa ao aprimoramento dos mecanismos de tratamento de dados e à adoção de tecnologias emergentes, com o objetivo de conferir maior efetividade às atividades já desenvolvidas no âmbito da DTI.

O setor requisitante justifica a necessidade no Documento de Formalização da Demanda (20128881)nos seguintes termos:

A presente contratação visa atender à necessidade de capacitação técnica dos servidores envolvidos em projetos de transformação digital e gestão da informação no âmbito do INSS.

Assim, é necessário uma capacitação que tenha como objetivo capacitar os participantes a compreender e aplicar tecnologias emergentes — como ciência de dados, inteligência artificial e algoritmos — no contexto governamental.

A transformação digital é um dos pilares para a modernização da gestão pública, e a capacitação contínua dos servidores é essencial para garantir a aderência às diretrizes da Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020), à Política de Governança Digital e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).

O conteúdo programático do curso deverá estar alinhado às necessidades institucionais da área de TIC e aos objetivos estratégicos da organização no que tange à modernização, inovação, eficiência e transparência dos serviços públicos.

A contratação é, portanto, imprescindível para promover uma cultura de inovação e preparar os servidores para liderar e apoiar iniciativas de transformação digital.

A necessidade da contratação justifica-se, portanto, pela pertinência temática das capacitações em relação às atribuições exigidas e esperadas dos servidores da Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI), bem como pela sua consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 do Instituto Nacional do Seguro Social."

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e Segurança - CGTIS	ISRAEL EDUARDO ZEBULON MARTINS DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de empresa especializada para a oferta de curso na temática de transformação digital e inteligência de dados, com foco em casos de uso no contexto governamental. A capacitação tem como objetivo qualificar os servidores que já atuam nas áreas de dados e automação, de modo a aprimorar suas habilidades na elaboração de relatórios e no desenvolvimento de rotinas voltadas à automação no âmbito do INSS.

A importância das ações de desenvolvimento de pessoas é amplamente reconhecida, tanto internamente quanto no âmbito da própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). Instituída pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, a PNDP tem como objetivo promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme estabelecido em seus artigos 1º e 3º:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

Adicionalmente, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação proposta está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme código de ação nº 389365, cuja descrição refere-se ao desenvolvimento de competências voltadas à compreensão e aplicação de conhecimentos em segurança da informação. Essa ação também está em consonância com o Mapa Estratégico 2024–2027, que contempla, entre seus objetivos estratégicos, a promoção da segurança da informação.

Além da previsão no PDP/2025, a capacitação encontra-se planejada no Plano de Contratações Anuais - PCA 2025, conforme dados abaixo:

I- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000007/2025

II- Data de publicação no PNCP: 13/05/2024

III- Id do item no PCA: 14

IV- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

V- Identificador da Futura Contratação: 512006-53/2025

5. Levantamento de Mercado

Frente ao levantamento da demanda, existem no mercado algumas soluções em matéria de capacitação para os agentes públicos:

- a) cursos abertos - são cursos oferecidos ao público em geral, realizados sempre com datas, conteúdo e material previamente determinados pela empresa.
- b) cursos in company - são cursos fechados, cujas datas, conteúdo e material são determinados pelo contratante, realizados dentro da sua própria estrutura, com professores em contato direto com os participantes.
- c) cursos online - são cursos que podem ser contratados de modo fechado ou aberto ao público em geral, com conteúdo e material previamente determinados pela empresa.

A solução indicada para esta capacitação é a participação dos servidores em curso aberto e na modalidade presencial, tendo em vista tratar-se de tema bastante específico e técnico e cujo número de participantes não configura-se suficiente para justificar a formação de uma turma fechada.

A escolha da solução se dá necessidade de contratação de uma capacitação integrada de tecnologia para capacitação em transformação digital no setor público justifica-se pela necessidade urgente de modernização da administração pública frente aos desafios contemporâneos.

O formato proposto, que combina treinamento especializado com ferramentas práticas de análise de dados e inteligência artificial, representa a abordagem mais eficiente para promover uma mudança cultural duradoura nas instituições governamentais, superando a tradicional fragmentação das iniciativas de capacitação que raramente resultam em aplicações concretas.

A solução deve possuir caráter prático e aplicado, privilegiando a metodologia "aprender-fazendo" com casos reais do setor público brasileiro, o que maximiza a transferência de conhecimento e aumenta significativamente as chances de implementação efetiva das tecnologias aprendidas.

Diferentemente de cursos teóricos convencionais, a capacitação deve incluir oficinas hands-on e desenvolvimento de projetos aplicados ao contexto específico de trabalho dos participantes, garantindo relevância imediata e retorno sobre o investimento público em capacitação.

Ao optar por uma solução que integra conteúdo técnico com desenvolvimento de competências gerenciais para liderar a transformação digital se propõe a capacitar servidores para superar as resistências organizacionais que frequentemente inviabilizam iniciativas de modernização tecnológica no setor público, representando um diferencial estratégico em relação a outras modalidades de contratação.

Por fim, a contratação desta solução completa de capacitação alinha-se às diretrizes da Estratégia de Governo Digital e às recomendações dos órgãos de controle quanto à necessidade de profissionalização da gestão pública em temas de transformação digital. A abordagem escolhida permite otimizar recursos públicos ao concentrar em uma única contratação diversos componentes necessários à transformação digital (capacitação teórica, ferramentas práticas, metodologias de implementação e acompanhamento de resultados), evitando sobreposições e garantindo coerência nas iniciativas de modernização administrativa.

Primeiramente, fez-se um estudo no site da ENAP e a mesma não possui cursos disponíveis conforme demonstrado nos itens: Documento (20524850) e Documento (20524851) - com a carga horário e os temas abordados.

Após a realização do levantamento dos cursos ofertados pela ENAP, foi realizada pesquisa na internet a fim de identificar outras empresas que oferecem cursos com características semelhantes. As seguintes instituições foram encontradas:

A empresa Data Privacy Brasil (20619284) disponibiliza, em seu portfólio, curso no formato online com carga horária de 27 horas, com aulas das 18h30 às 21h30 conteúdo programático compatível com o tema requerido e instrutores com experiência comprovada na área. O valor do curso é de R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais), com datas previstas para o período de 19, 20, 22, 26, 27, 29/05 e 2,3 e 5/06/2025.

A empresa INSPER (20619294) apresenta curso presencial com carga horária de 40 horas, conteúdo compatível com o tema solicitado e instrutor qualificado. O valor proposto é de R\$ 10.762,87 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para um participantes, com datas previstas para as próximas turmas em setembro de 2025.

Após análise comparativa das opções disponíveis no mercado, verificou-se que, os cursos localizados não apresentam foco em casos de uso governamentais e são oferecidos em modalidades online e, quando presenciais, apresentam rotinas semanais, o que inviabiliza as atividades. Além disso, o custo dos cursos presenciais é significativamente maior, os valores praticados são superiores ao proposto pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda.

Adicionalmente, destaca-se que o curso oferecido pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda, apresenta maior capacidade de atender, de forma completa e detalhada, às necessidades do público-alvo. A metodologia com exposição dialogada com estudo de casos reais, atividades práticas e workshops e discussões em grupo e debates sobre desafios do setor público brasileiro. Enquanto outras propostas demonstram abordagem mais teórica ou com menor foco em casos de uso governamentais, esta formação diferencia-se ao proporcionar uma experiência imersiva, permitindo a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos no contexto organizacional.

O curso "Transformação Digital e Inteligência de Dados no Setor Público" tem como objetivo capacitar gestores e servidores públicos para compreenderem e aplicarem as tecnologias emergentes de transformação digital, ciência de dados, inteligência artificial (IA) e algoritmos no contexto governamental.

Durante o curso serão incorporadas atividades interativas com discussões em grupo e exercícios práticos para compreensão necessária no tratamento de incidentes; políticas e procedimentos técnicos relacionados aos tipos de ataques comumente reportados; desenvolvimento de habilidades de pensamento crítico na resposta de incidentes, identificando, dessa forma, os potenciais problemas a serem evitados durante o trabalho de gestão de incidentes.

O público-alvo do curso compreende gestores públicos, servidores das áreas de TI, planejamento, orçamento, saúde, educação e demais interessados no uso estratégico de tecnologias.

Entre as competências a serem desenvolvidas ao término do curso, destacam-se:

- Enfrentar os Desafios da Gestão Digital: Abordar os desafios e as resistências à implementação de tecnologias no setor público.
- Preparar os participantes para liderar iniciativas de transformação digital, promovendo uma cultura de inovação e adaptação contínua entre outras.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.639.119/0001-60 e com sede no Rio de Janeiro/RJ, é uma empresa constituída em 2001, cujo objetivo sempre foi de mobilizar e desenvolver pessoas. Conta com uma equipe comprometida com sua missão. Atuando em programas organizacionais com foco em aprendizagem, o Instituto HDL tem uma rica história envolvendo superação, inovação e crescimento.

Com seus fortes valores de Segurança, Respeito às Comunidades e ao Meio Ambiente, despertamos a atenção de empresas que queriam realizar algum tipo de vivência ao ar livre com suas equipes. Ali nascia o embrião do Instituto HDL. Diversos profissionais foram levados para trabalhos de desenvolvimento que tinham como pilar as atividades vivenciais. Temos orgulho de lembrar desse tempo em que nossos valores e crenças foram forjados, com uma forte influência dos ambientes naturais e das comunidades locais.

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda também ofertam programas de desenvolvimento de liderança e equipes, gestão do clima organizacional e sessões colaborativas de aprendizagem. Com uma vasta experiência no trabalho com grupos de profissionais em desenvolvimento, o Instituto HDL olha com gratidão para sua história especialmente ao lembrar de parceiros, ex-colaboradores, clientes, seja no Brasil ou no exterior (Angola) e amigos que nos incentivaram a sempre continuar nosso processo evolutivo, afinal coerência e desenvolvimento integrado são dois de nossos diferenciais.

Currículo do instrutor: VICTOR SANTOS

Victor Santos teve uma vida dedicada à Inovação Tecnológica... do Técnico para a Engenharia, para o MBA, para o Mestrado... Sempre atualizado e focado em soluções tecnológicas para melhoria da eficiência nas empresas, passando por áreas como Qualidade, Produção, Manutenção, Logística e Cadeias de Suprimentos até chegar ao nível estratégico das organizações.

Hoje dedicado à "Inteligência Estratégica e Inovação Ágil para Resultados Organizacionais Sustentáveis em PMEs", especialmente aos efeitos da Transformação Digital e da Indústria 4.0 sobre as empresas e sua Tomada de Decisões em um futuro imprevisível.

São mais de 30 anos de experiência em Planejamento e Implantação de Projetos ligados a Indústria, Cadeias de Suprimentos e Varejo, incluindo Estratégias, Indicadores de Desempenho, Processos e Tecnologias, visando sempre a melhor "Entrega de Valor ao Cliente" e à "Solução de Problemas Complexos". Atuando hoje no chamado C³ - Conselhos Consultivos, Consultorias Organizacionais e Cursos Customizados.

Professor Convidado de diversas Instituições como: Ânima, CEFET-RJ, ECEME, EMERJ, ENAP, ESAF, ESAJ, FGV, IBMEC, SENAC, entre outras. Serviços prestados em organizações como: ALL, Agência Nacional do Petróleo, Banco do Brasil, Boticário, Coca-Cola, Correios do Brasil, COSAN, Empresa de Planejamento Energético, Exército do Brasil, Fiocruz, Furnas,

General Electric do Brasil, Klabin, Magnesita, Marinha do Brasil, Ministério da Economia, Ministério da Fazenda, Petrobrás, Poder Judiciário do Rio de Janeiro, Receita Federal, Sony Music, Subsea7, Transpetro, entre outras. Pai, marido, enófilo, enxadrista júnior, fotógrafo e filósofo amador.

Diante do exposto e experiências do profissional mencionado, conclui-se pela notória especialização do instrutor, a qual se alinha à reconhecida competência do Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda, enquanto instituição responsável pela oferta do curso.

A singularidade do objeto e a impossibilidade de competição estão alicerçadas especialmente no conteúdo programático e na metodologia do Curso ofertado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda e possui maior aderência às necessidades do setor requisitante por meio do Documento de Formalização da Demanda (id. 20128881).

Dessa forma, à luz da atual oferta disponível no mercado, torna-se possível identificar metodologias, tecnologias e qualificações que melhor satisfazem as exigências da Diretoria de Tecnologia e Informação - DTI e do próprio Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), notadamente no que tange à capacitação para promover uma cultura de inovação e preparar os servidores para liderar e apoiar iniciativas de transformação digital. Destacam-se, nesse cenário, o reconhecimento, a notoriedade e a qualificação da instituição ofertante.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de “não continuado” e enquadram-se nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se caracterizando como atividades cuja execução indireta seja vedada, conforme previsto no art. 3º do referido decreto.

Ressalta-se que a execução dos serviços em questão não enseja a formação de vínculo empregatício entre os profissionais vinculados à contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer forma de relação que configure pessoalidade ou subordinação direta.

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda, por sua experiência de mercado na contratação dos cursos promovidos por essa empresa com outros órgãos, são caracterizadas pela inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e, por isso, deve ser realizada pela forma direta, por inexigibilidade de licitação.

Os serviços a serem contratados possuem natureza de “não-continuado” e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Destarte, à luz do que atualmente o mercado oferece, é possível identificar as metodologias, tecnologias e qualificações que satisfazem melhor as necessidades do INSS, com foco no atendimento das especificidades que envolvem a capacitação dos profissionais da Instituição, quais sejam: o reconhecimento, notoriedade e qualificação da empresa.

A contratação deve ocorrer com fundamento em inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Não seria viável cogitar da realização de uma licitação para a contratação de curso aberto com esta especificidade, porque não é possível estabelecer critérios objetivos de escolha, o que torna impossível a realização da licitação e determina a inexigibilidade como fundamento adequado para a contratação.

De forma objetiva, essa entidade atende os requisitos exigidos pela Lei e que devem ser reunidos para a contratação por inexigibilidade com fundamento no dispositivo acima mencionado, quais sejam:

1) O serviço deve ser técnico e especializado

Nesse aspecto, podemos dizer que, conforme expressamente previsto no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização são assim definidos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de curso especializado em tecnologias emergentes com ciência de dados, inteligência artificial voltado para casos de uso governamentais, busca alinhar a tecnologia ao dia a dia dos participantes da capacitação.

A realização de um curso de transformação digital e inteligência de dados em formato presencial e fora do local de trabalho apresenta vantagens significativas que potencializam o aprendizado e a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. Ao afastar os servidores temporariamente de suas rotinas operacionais, cria-se um ambiente de imersão total no conteúdo, livre das constantes interrupções e demandas cotidianas que invariavelmente comprometem a concentração e o aproveitamento em treinamentos realizados no próprio órgão. Esta desconexão temporária do ambiente habitual permite uma dedicação exclusiva ao aprendizado, resultando em maior absorção dos conceitos complexos relacionados à transformação digital.

O formato presencial externo proporciona uma rica oportunidade de networking e troca de experiências entre servidores de diferentes órgãos e áreas governamentais, criando uma comunidade de prática em torno dos temas de inovação digital no setor público. Estas interações espontâneas que ocorrem nos intervalos, almoços e atividades em grupo são inestimáveis para a criação de uma rede de apoio mútuo que perdura além do período do curso, facilitando futuras colaborações interinstitucionais e a disseminação de boas práticas entre diferentes esferas da administração pública, algo dificilmente alcançável em formatos remotos ou in-company.

Os ambientes educacionais especializados oferecem infraestrutura tecnológica e pedagógica otimizada para o aprendizado prático de ferramentas digitais, com laboratórios adequadamente equipados e suporte técnico dedicado, raramente disponíveis nos órgãos públicos. Esta estrutura diferenciada permite a realização de exercícios práticos e simulações mais complexas e realistas, fundamentais para a verdadeira compreensão das tecnologias emergentes como inteligência artificial e análise avançada de dados, proporcionando experiências hands-on impossíveis de replicar em ambientes improvisados ou adaptados dentro das repartições públicas.

A mudança de ambiente físico atua como poderoso catalisador para a mudança de mentalidade necessária à transformação digital, simbolizando o rompimento com padrões estabelecidos e estimulando o pensamento inovador. Ao afastar-se temporariamente das estruturas hierárquicas formais e dos espaços físicos associados a processos tradicionais, os participantes sentem-se mais livres para questionar paradigmas, propor soluções disruptivas e experimentar novos modelos mentais, contribuindo significativamente para a formação da cultura de inovação essencial ao sucesso das iniciativas de transformação digital no setor público. Este benefício psicológico da "descontextualização" temporária é particularmente relevante para cursos que visam justamente promover mudanças culturais profundas nas instituições.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O preço do serviço decorre da proposta comercial de capacitação apresentada pelo instituto, com investimento previsto de R\$ 3.270,00 por participante;

Em atendimento ao disposto no inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a organizadora encaminhou 2 (duas) cópias de notas de empenho: (20576070 e 20576075).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.540,00

O valor total da contratação será de R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais), sendo R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) para cada participante conforme observado na Pesquisa de preço, o valor do curso está de acordo com o praticado, no mercado e em outras contratações com a Administração Pública nos últimos 6 meses, consoante propostas da empresa anexadas nos autos observa-se que os valores praticados frente a outros órgãos públicos é semelhante ao proposto para o INSS, conforme Pesquisa de preço realizadas, listadas abaixo:

Entidade/Órgão Público	PARTICIPANTES	Valor (R\$)	Ano
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	1	R\$ 3.270, 00	2025
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO	1	R\$ 3.270, 00	2025

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A prestação do serviço será realizada conforme folder apresentado pela empresa e o pagamento poderá ser realizado em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação dessa natureza no órgão, não havendo, portanto, sobreposições contratuais.

A contratação em questão não demanda a realização de contratação anterior que viabilize a sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A importância dessas capacitações foi reconhecida internamente e na própria Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal – PNPD.

O PNPD, instituído pelo Decreto 9.991/2019, nos artigos 1º e 3º, bem como Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21 de 1º de fevereiro de 2021, prevê que:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.’

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

A contratação atende à necessidade do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2025, código 389343 descreve: Entender e aplicar novas tecnologias de desenvolvimento de software.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a capacitação possibilite aos participantes:

- Desenvolvimento de competências técnicas em transformação digital, ciência de dados e inteligência artificial aplicáveis ao contexto do serviço público.
- Formação de agentes multiplicadores capazes de disseminar conhecimentos e boas práticas de inovação digital em suas respectivas instituições.
- Criação de uma rede interinstitucional de servidores comprometidos com a modernização da administração pública.
- Implementação de projetos práticos de transformação digital nas instituições participantes, com potencial de gerar melhorias mensuráveis nos serviços oferecidos.
- Mudança cultural progressiva nas organizações públicas, com redução de resistências à inovação tecnológica.
- Melhoria na tomada de decisões baseada em dados, ampliando a eficiência e eficácia das políticas públicas.
- Otimização de processos internos através da identificação de oportunidades de digitalização e automação.
- Aumento da transparência governamental mediante uso estratégico de dados abertos e ferramentas de visualização.
- Redução de custos operacionais a médio e longo prazo através da implementação de soluções digitais adequadas.
- Aprimoramento dos serviços ao cidadão, tornando-os mais acessíveis, eficientes e centrados nas necessidades dos usuários.
- Desenvolvimento de protótipos funcionais de dashboards e ferramentas analíticas aplicáveis às rotinas de trabalho dos participantes.
- Capacidade de avaliação crítica sobre soluções tecnológicas disponíveis no mercado, permitindo contratações mais assertivas.
- Familiarização prática com ferramentas gratuitas ou já disponíveis no governo, maximizando o uso de recursos existentes.
- Elaboração de planos estratégicos de transformação digital adaptados à realidade específica de cada instituição representada.
- Ampliação da capacidade institucional para lidar com os desafios contemporâneos da era digital no setor público brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica devido ao fato de que a capacitação não serão realizadas na estrutura do INSS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma capacitação abrangendo Transformação Digital e Inteligência de Dados com casos de uso de governo, focado em necessidades governamentais, apresenta elevada viabilidade técnica, financeira e operacional, sendo um investimento estratégico com potencial de retorno significativo para a administração pública. Do ponto de vista técnico, a proposta está plenamente alinhada às diretrizes da Estratégia de Governo Digital.

Financeiramente, o programa representa uma aplicação eficiente de recursos públicos, considerando a relação custo-benefício positiva quando comparada aos potenciais ganhos de eficiência administrativa resultantes das inovações implementadas pelos servidores capacitados. Adicionalmente, a capacitação está previsto no plano anual.

A viabilidade operacional é assegurada pela existência de fornecedores qualificados no mercado nacional com comprovada experiência na realização de programas similares para o setor público, conforme evidenciado na pesquisa preliminar de mercado.

Assim, considerando a singularidade dos serviços a serem contratados e a notória especialização do pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda, reconhecida por sua renomada competência, ampla experiência de mercado e certificações, conclui-se que a contratação do curso objeto deste processo, promovido por essa instituição, caracteriza-se pela inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Diante disso, justifica-se a realização da contratação por meio direto, com inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANAINA CLARA DOS SANTOS RAMOS

Chefe de Serviço de Legislação Educacional



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 17:25:23.

HUGO RAFAEL TORMA DE LIMA

Técnico do Seguro Social

LEA BRESSY AMORIM

Diretora de Gestão de Pessoas